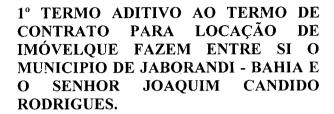
11



O MUNICÍPIO DE JABORANDI, BAHIA, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Francisco Moreira Alves, 01, Centro, Jaborandi, Estado da Bahia, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.245.568/0001-14, doravante denominado simplesmente LOCATÁRIO,neste ato representado pelo Sr. Assuero Alves de Oliveira, brasileiro, solteiro, portador do RG n.º 03.867.916-78 SSP/BA e CPF n.º 273.128.606-72, residente e domiciliado a Rua Alto do Cruzeiro, s/n, Centro, Jaborandi- Bahia, CEP 47.655-000, e o Senhor **Joaquim Candido Rodrigues**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Fazenda Viturino, Zona Rural, Jaborandi - BA, CEP 47.655-000, portador do CPF n.º 245.031.425-34 e Carteira de Identidade nº 07.889.485-98 SSP/BA, neste ato denominado simplesmente como LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2018 e em observância às disposições da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, resolvem celebrar o presente 1º Termo Aditivo ao Contrato, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CONSIDERANDO que permanecem os motivos ensejadores da celebração do Contrato n.º 006/2018, que ora é aditivado;

CONSIDERANDO que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representu a observância ao princípio da economicidade;

CONSIDERANDO que se trata prestação de serviços contínuos, e que poderão ter a duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos limitados a 60 (sessenta) meses, em conformidade com o inciso II, art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do presente Termo Aditivo;

CONSIDERANDO que o contrato originário contém previsão de prorrogação contratual em conformidade com a Cláusula Sétima, observando-se as disposições legais do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CONSIDERANDO o convênio celebrado entre o Município de Jaborandi e a Secretaria de Segurança Pública do Estado da Bahia, celebrado em 25 de abril de 2012, e tem a vigência de dois anos.

CONSIDERANDO que o Município de Jaborandi não dispõe de uma Companhia ou Batalhão da Policia Militar para o alojamento adequado dos policiais.

CONSIDERANDO a previsão contida na alínea F da Cláusula Terceira do Convênio, que prever os encargos do Município para fornecimento de alojamento dos servidores da Secretaria.

Jaquim Condicto Madrigues

disponível https://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam [ASS. DIGITAL CONFORME ICP-BRASIL.MP-2.200-2/2001





n, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2018
ujo objeto é a Locação de imóvel situado a Rua Santo
n, destinado ao funcionamento do Posto de Comando do
atender as necessidades deste Município de Jaborandi a seguintes:

ETO

por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas
inclusão de novas obrigações e com a continuidade da
ificados na Cláusula Primeira do contrato original.

DR

orroga nas mesmas condições financeiras o contrato
de 2019, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais),
0,00 (sete mil e duzentos reais).

AZODA VIGÊNCIA DO CONTRATO

orga a vigência do Contrato para o período de 02/01/2019
7 da Lei n.º 8.666/1993.

FICAÇÃO

e vigentes as demais cláusulas do contrato originário,
astrumento.

de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o
vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos
stemunhas.

Joaquim Candido Rodrigues

Pessoa Física

CPF n.º 245.031.425-34 RESOLVEM celebrar entre si, o Primeiro Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2018 firmado em 02 de janeiro de 2018, cujo objeto é a Locação de imóvel situado a Rua Santo Antônio, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, destinado ao funcionamento do Posto de Comando do Departamento da Policia Militar para atender as necessidades deste Município de Jaborandi -Bahia, mediante Cláusulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente termo aditivo tem por finalidade a prorrogação do contrato firmado pelas partes em 02 de janeiro de 2018, sem inclusão de novas obrigações e com a continuidade da prestação de serviços de locação especificados na Cláusula Primeira do contrato original.

CLAUSULA SEGUNDA -DO VALOR

O presente termo aditivo prorroga nas mesmas condições financeiras o contrato originário para o exercício financeiro de 2019, no valor mensal de R\$ 600,00 (seiscentos reais), o que perfaz o valor global de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

CLAUSULA TERCEIRA - DO PRAZODA VIGÊNCIA DO CONTRATO

O presente termo aditivo prorroga a vigência do Contrato para o período de 02/01/2019 à 31/12/2019, em observância ao art. 57 da Lei n.º 8.666/1993.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas e plenamente vigentes as demais cláusulas do contrato originário, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, para firmeza e como prova de haverem entre si ajustados e contratados é lavrado o presente termo aditivo em (02) duas vias de igual teor e forma, que vão subscritas pelos representantes das partes e por duas testemunhas.

Jaborandi, Bahia, 28 de dezembro de 2018.

Assuero Alles de Oliveira

Prefeyo Municipal Municipio de Jaborandi CNPJ n/N3/245.568/0001-14

CONTRATANTE

Pessoa Física CPF n.° 245.031.425-34

CONTRATADO

Testemunhas:

os Brandão CPE n. 012.326.945-84

Antônio Ca Santos de Moura CPF ne 819.213.735-04

DIGITAL CONFORME ICP-BRASIL.MP-2.200-2/2001

and the property of the second Jan Barrell

Este

documento

CONFORME

ICP-BRASIL.MP-2.200-2/2001]



IÁRIO 🖟 OFICIAL



Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 006/2018; Fundamento: Processo de Dispensa nº 006/2018; Favorecido: Joaquim Candido Rodrigues; Objeto: Locação de imóvel situado a Rua José Victor, s/n, Centro, Jaborandi, Bahia, destinado ao funcionamento do Posto de Comando do Departamento da Policia Militar, para atender as necessidades deste Município; Valor: R\$ 7.200,00; Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019; Assinatura: cm 02/01/2019.



Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 015/2018; Fundamento: Processo de Licitação Pregão Presencial n.º 069/2017; Favorecido: DF Consultoria Empresarial Ltda; Objeto: Contratação de empresa especializada para Assessoria técnica especializada em convênios, inclusive Sinconv - Sistema de Gestão de Convênios, contratos de repasse e termos de parceria; Valor: 30.000,00; Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019; Assinatura: em 28/12/2018.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 016/2018; Fundamento: Processo de Licitação Pregão Presencial n.º 070/2017; Favorecido: Sudoeste Informática e Consultoria Ltda ME; Objeto: Contratação de sistemas destinados aos setores administrativos e financeiros para atendimento às necessidades do Município de Jaborandi - Bahia; Valor: 85.200,00; Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019; Assinatura: em 28/11/2018.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 017/2018; Fundamento: Processo de Licitação Pregão Presencial n.º 070/2017; Favorecido: Sudoeste Informática e Consultoria Ltda ME; Objeto: Contratação de sistemas destinados aos setores administrativos e financeiros para atendimento às necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Jaborandi - Bahia; Valor: 10.800,00; Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019; Assinatura: em 28/12/2018.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 027/2018; Fundamento: Processo Pregão Presencial n.º 069/2017; Favorecido: Assessoria Contábil, jurídica, Financeira, e Informática LTDA-ME; Objeto: Prestação de serviços em assessoria para apoio técnico especializado ao setor de Educação de Jaborandi - Bahia; Valor: 48.000,00; Vigência: 02/01/2019 a 31/12/2019; Assinatura: em 28/12/2018.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 060/2018; Fundamento: Processo de Dispensa n.º 009/2018; Favorecido: Eilton Silva Santos; Objeto: Locação de imóvel, situado na Avenida 12 de Maio, Centro, Jaborandi-Ba, para o funcionamento da Agencia de Correios denominada AC JABORANDI/BA; Valor: R\$ 11.760,00 (onze mil setecentos e sessenta reais), Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019; Assinatura: em 28/12/2018.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 107/2018; Fundamento: Processo de Inexigibilidade n.º 039/2018; Favorecido: Hyasmin Alves Viana; Objeto: Prestação de serviços profissionais de advocacia especializada em assessoria e consultoria jurídica nas áreas tributária e administrativa para o Município de Jaborandi - Bahia; Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais); Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019; Assinatura: em 28/12/2018.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 113/2018; Fundamento: Processo Pregão Presencial n.º 025/2018; Favorecido: Breno Fernandes Cerqueira; Objeto: Contratação de Engenheiro Florestal para atendimento ao Município de Jaborandi, BA; Valor: R\$ 32.400,00 (trinta e dois mil e quatrocentos reais); Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019; Assinatura: em 28/12/2018.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 121/2018; Fundamento: Processo de Inexigibilidade n.º 048/2018; Favorecido: Raelma Veiga Valverde; Objeto: Prestação de serviços de fonoaudiologia na policlínica Municipal do Município de Jaborandi - Bahia; Valor: R\$ 18.960,00 (dezoito mil novecentos e sessenta reais); Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019; Assinatura: em 28/12/2018.

Espécie: Extrato de 1º Termo Aditivo ao Contrato n.º 125/2018; Fundamento: Processo Pregão Presencial para Registro de Preço n.º 028/2018; Favorecido: HAMMER Consultoria E Mineração Ltda EPP; Objeto: Contratação de Empresa para execução de serviços de Licenciamento Ambiental de Exploração de Cascalheira, no Município de Jaborandi- BA; Vigência: 02/01/2019 à 31/12/2019; Assinatura: em 28/12/2018.